



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DIRETORIA DE TURISMO



URUSSANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura contratação de empresa especializada para a locação de enfeites natalinos (Lote 1) e a aquisição de pisca-piscas (Lotes 2, 3 e 4) observadas as quantidades, condições e especificações a seguir estabelecidas, em atendimento à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Urussanga/SC.

1 – Prioridade: Urgente, dada a proximidade das festividades.

2 – Requisitante: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, Diretoria de Turismo

3 – Proveniente de:

☒Recurso Próprio

☐Convênio

☐outros

Dotação:

4– Objeto:

☒Materiais/Bens

☒Serviço

☐Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor: R\$ 62.581,82

6 – Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência.

7 – Modalidade de Licitação:

☒Pregão

☐Concorrência

☐Registro Preço

☐Credenciamento

☐Leilão

☐Inexigibilidade

☐Dispensa

☐Concurso

☐Diálogo Competitivo

Urussanga/SC, data da assinatura digital.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

WILIAN MARQUES
DIRETOR DE TURISMO

VANIO COMIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender à primeira etapa de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de empresa que atenderá as necessidades do Município de Urussanga/SC.

A presente contratação é necessária para garantir a decoração natalina dos espaços públicos municipais de Urussanga/SC durante o período festivo, atendendo à expectativa da população, fomentando o turismo local e valorizando o calendário cultural do Município, em especial as ações promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

A decoração natalina é composta por conjunto temático integrado de enfeites de grande porte, incluindo laços, anjos, presépio, três reis magos e trenó com renas, cuja instalação exige responsabilidade técnica unificada, uniformidade visual e montagem especializada. Como a execução será realizada em espaços públicos de grande circulação e com prazo definido pelo calendário festivo, a fragmentação da contratação ou a instalação por itens isolados é inviável, tornando indispensável a contratação de empresa única responsável pela locação, montagem, manutenção e desmontagem do conjunto.

Para atender a essa demanda, o objeto consistirá na locação de enfeites natalinos de grande porte (Lote 1), com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem pela empresa contratada nos locais indicados pelo Município, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos e as normas técnicas aplicáveis. A contratação abrange, ainda, a aquisição de piscas-piscas (Lotes 2, 3 e 4), observadas as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público na referida contratação.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

2.1. Levantamento de Mercado

Após identificada a necessidade de garantir a decoração natalina dos espaços públicos municipais de Urussanga/SC, procedeu-se à análise das soluções disponíveis no mercado para atendê-la.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Nesta hipótese, a Prefeitura adquiriria os enfeites natalinos (bens permanentes) e realizaria a instalação com equipe própria.

Análise: A execução direta demandaria estruturação de equipe técnica especializada para montagem, fornecimento de equipamentos de segurança, logística de armazenamento e manutenção dos itens. Além disso, os enfeites natalinos de grande porte exigem responsabilidade técnica unificada para garantia de segurança e uniformidade visual, o que não se compatibiliza com equipes não especializadas. Haveria, ainda, custo de armazenamento durante todo o ano e depreciação dos bens.

Alternativa 2 – Aquisição de enfeites natalinos com contratação separada de serviço de instalação

Nesta hipótese, a Administração licitaria a compra dos enfeites em um processo e a instalação em outro.

Análise: A fragmentação da contratação é inviável para este objeto, pois a instalação exige responsabilidade técnica unificada e uniformidade visual. A separação entre o fornecedor dos enfeites e o responsável pela montagem geraria conflito de responsabilidades em caso de problemas técnicos ou estéticos, além de inviabilizar a garantia integrada do conjunto. Esta alternativa foi descartada.

Alternativa 3 – Locação de conjunto temático com montagem, manutenção e desmontagem inclusas (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

Nesta hipótese, contrata-se empresa especializada responsável pelo fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos enfeites natalinos de grande porte, nos locais indicados pelo Município.

Análise: Esta é a solução que melhor atende à necessidade administrativa, pelos seguintes fundamentos:

Responsabilidade técnica unificada: uma única empresa responde pela integridade do conjunto, garantindo uniformidade visual e segurança;



Especialização: a montagem de enfeites de grande porte (laços, anjos, presépio, três reis magos e trenó com renas) exige conhecimento técnico específico;

Economicidade: evita custos de armazenamento, depreciação e manutenção durante todo o ano;

Celeridade: atende ao prazo definido pelo calendário natalino, sem necessidade de mobilização de equipe própria;

Desoneração da máquina pública: não gera vínculo empregatício nem demanda estrutura logística permanente.

2.2. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução

Diante do exposto, a solução escolhida é a locação de enfeites natalinos de grande porte (Lote 1), com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem pela empresa contratada, complementada pela aquisição de pisca-piscas (Lotes 2, 3 e 4), conforme especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

A escolha fundamenta-se na análise comparativa das alternativas, que demonstrou ser esta a única capaz de atender simultaneamente aos requisitos de responsabilidade técnica unificada, uniformidade visual, especialização na montagem e observância do calendário festivo, sem implicar fragmentação contratual ou ônus desnecessário à Administração.

A solução de locação com montagem, manutenção e desmontagem inclusas tem sido amplamente adotada por municípios brasileiros para atender à mesma necessidade. A título exemplificativo, o Município de Abdon Batista/SC, por meio do Pregão Eletrônico nº 83/2025, contratou a locação de decoração natalina pelo valor global de R\$ 152.860,36, tendo o respectivo Estudo Técnico Preliminar justificado expressamente que a locação elimina custos de manutenção, reposição, armazenamento e espaço físico adequado, além de permitir a renovação anual dos elementos decorativos. O Município de Rio do Sul/SC adotou solução idêntica no Pregão Eletrônico nº 279/2026, e o Município de Ibicaré/SC formalizou contrato com o mesmo escopo (locação, transporte, montagem, instalação, energização, manutenção, desmontagem e retirada) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 71/2026.

Registre-se, ainda, que o próprio Município de Urussanga já adotou solução idêntica em exercício anterior. Por meio do Pregão Eletrônico nº 40/2025/PMU (Processo Licitatório nº 138/2025/PMU), foi firmado o Contrato nº 158/2025, tendo por objeto a locação de estrutura, enfeites, arranjos, adornos, luzes e demais materiais e equipamentos que compõem as decorações natalinas, com instalação inclusa. Tal precedente demonstra que a solução ora escolhida é a mesma já adotada por esta Administração em período anterior, o que reforça sua adequação técnica e administrativa.

Tais precedentes confirmam que a solução escolhida está alinhada às boas práticas administrativas e é adotada por outros entes federativos em situações equivalentes.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Locação de enfeites natalinos de grande porte (Lote 1), com instalação, manutenção e retirada pela empresa contratada, que deverá posicionar e fixar os enfeites nos locais indicados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, deixando-os preparados e com os conectores macho e fêmea prontos para receber a alimentação elétrica, cujo ponto de ligação e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Urussanga. A aquisição de pisca-piscas (Lotes 2, 3 e 4) deverá observar as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis. As quantidades, os lotes, as especificações técnicas e as estimativas de valores encontram-se detalhados na planilha de itens e quantidades, em anexo.

A definição do objeto ora apresentada é coerente com a solução escolhida no item 2.2 deste ETP, qual seja, a locação de conjunto temático, incluindo-se instalação, manutenção e retirada.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir de levantamento interno da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, contemplando os pontos de instalação, os itens decorativos previstos para o exercício de 2026 e as quantidades correspondentes. O levantamento levou em consideração:



- histórico da contratação anterior - Contrato nº 158/2025 (Pregão Eletrônico nº 40/2025/PMU), que contemplou objeto idêntico no exercício de 2025;
- inventário dos espaços públicos a serem decorados (trevos, praça Anita Garibaldi, Estação Ferroviária e vias principais);
- referências visuais e catálogos de fornecedores especializados, utilizados apenas como parâmetro estético e técnico, sem vinculação a marcas ou modelos específicos.

A relação detalhada entre a demanda e a quantidade de cada item consta anexa ao processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza do objeto

Os bens e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Especificações técnicas dos itens

As especificações técnicas dos itens de locação (Lote 1) e de aquisição (Lotes 2, 3 e 4), com descrições, medidas aproximadas, quantidades e imagens ilustrativas constam em anexo.

Todos os itens elétricos deverão ser compatíveis com a rede elétrica local (220V).

5.3. Requisitos de segurança

A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis, em especial:

- NR-10 - instalações e serviços em eletricidade;
- NR-35 - trabalho em altura;
- emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para as instalações elétricas, quando aplicável;
- fornecimento de EPI aos empregados envolvidos na montagem e desmontagem.

5.4. Garantia e manutenção

A contratada deverá garantir a manutenção dos itens durante todo o período de exposição, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de chamados, contadas a partir da comunicação formal da fiscalização.

Será de responsabilidade da contratada a manutenção dos objetos decorativos que fornecer durante o período em que estiverem expostos no município, caso apresentem algum problema técnico ou mau funcionamento, ficando a contratada responsável pelos custos que porventura ocorrerem.

5.5. Montagem, desmontagem e retirada

A instalação das decorações será feita pela empresa após receber da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, o instrumento contratual ou a solicitação de fornecimento, com prazo máximo para finalizar a instalação em 27/11/2026, em locais a serem definidos e informados previamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

A empresa contratada deverá fazer a entrega e montagem/desmontagem da decoração, ficando responsável pelo transporte da mesma até a cidade de Urussanga/SC.

A desmontagem e a retirada deverão ocorrer em até 10 (dez) dias após o encerramento do período natalino, conforme cronograma a ser definido pela fiscalização.

A contratada deverá deixar os conectores macho e fêmea prontos para receber a alimentação elétrica, sendo o ponto de ligação e alimentação de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Urussanga.



5.6. Obrigações da contratada

A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à operacionalização dos serviços e das ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade, assim como das despesas relacionadas a transporte dos objetos e funcionários, necessárias à plena execução do objeto ora licitado.

A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.

A contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização da montagem, instalação e desmontagem da decoração.

A contratada deverá executar fielmente o contrato, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O serviço licitado deverá ser prestado dentro do prazo estabelecido e deverá atender todas as exigências do edital, atender as necessidades durante a execução do contrato, com compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação sob pena de rescisão do contrato por não cumprimento do mesmo.

5.7. Fiscalização

A execução será acompanhada por fiscal designado pela Contratante, que poderá exigir registro fotográfico, relatório de execução e correções imediatas em caso de desconformidade.

5.8. Disposições finais

Demais especificações constantes no edital e anexos.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços foi calculada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foi realizada pesquisa de preço diretamente com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação a empresas do ramo, conforme documentação anexa.

Para a definição do preço máximo estimado, adotou-se a Média para amostras homogêneas (Coeficiente de Variação $\leq 25\%$) e a Mediana para amostras não homogêneas (Coeficiente de Variação $> 25\%$), em estrita observância às boas práticas de pesquisa de preços e à jurisprudência do TCU.

O valor total estimado é de R\$ 62.581,82 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Declara-se que os preços estimados são condizentes com os preços praticados no mercado, calculados na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O detalhamento dos itens, quantidades e valores unitários de cada item constam em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DIRETORIA DE TURISMO



URUSSANGA

O Lote 1 (locação de enfeites natalinos de grande porte) não será subdividido, porque o conjunto decorativo é temático e integrado, exigindo uniformidade visual e técnica. A instalação, a manutenção e a retirada são interdependentes, e o parcelamento interno geraria conflito de responsabilidades e dificultaria a fiscalização. A contratação de empresa única garante responsabilidade técnica unificada e emissão de ART centralizada, quando aplicável.

Os Lotes 2, 3 e 4 (aquisição de pisca-piscas, cascatas e mangueiras LED) serão objeto de lotes autônomos em relação ao Lote 1, porque a locação e a compra pertencem a mercados distintos. Os itens dos Lotes 2, 3 e 4 são produtos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, e o parcelamento amplia a competitividade, além de evitar a exclusão de fornecedores especializados em material elétrico.

Dessa forma, o parcelamento adotado concilia dois objetivos: preservar a integridade técnica do conjunto decorativo (Lote 1) e ampliar a competitividade nos itens de aquisição (Lotes 2, 3 e 4).

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

☐ **RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**
Menor preço

9. Gestor do Contrato: VANIO COMIN.

10. Fiscal do contrato: Conforme Termo de Referência.

WILIAN MARQUES
DIRETOR DE TURISMO

VANIO COMIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO